

Portaria nº 25/2015 – Reitoria

Natal/RN, 27 de novembro de 2015.

Aprova as alterações na sistematização de TCC no Programa de Pós-Graduação Lato Sensu.

O Reitor do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que preceitua o Artigo 208, do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

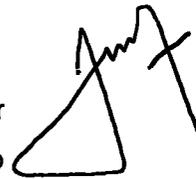
Art. 1º. O aluno só poderá cursar o TCC após aprovado em todas as disciplinas da Estrutura Curricular e estar sem pendências administrativas, pedagógicas e financeiras com a IES.

§1º Por meio de requerimento próprio à Secretaria da Pós-Graduação, o discente deverá apresentar a solicitação para cursar o TCC à Coordenação Geral da Pós-Graduação, no qual informará nome do orientador (com anuência prévia) e tema do trabalho.

§2º O discente deve formalizar o pedido de orientação na Coordenação Geral em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da última disciplina ministrada, constante no calendário acadêmico.

§3º O discente terá até 90 (noventa) dias corridos, contados após deferimento por parte da Coordenação Geral, para entregar o TCC finalizado na Pós-Graduação visando à avaliação. Caso o aluno não tenha finalizado o TCC no referido prazo, será considerado reprovado. Com isso, o aluno deverá fazer nova matrícula na disciplina TCC, arcando com as despesas pecuniárias tendo como referência a carga horária constante no PPC de cada Curso.

§4º Para fins de contagem de prazo, será considerado o prazo limite de 150 (cento e cinquenta) dias para que o discente formalize e finalize o TCC, a contar da última disciplina cursada, cujo descumprimento enseja em reprovação.

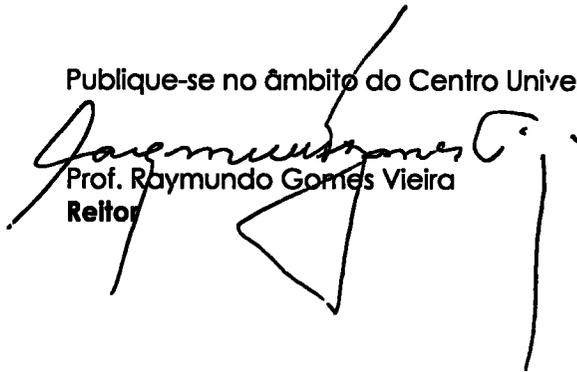


Art. 2º. O TCC finalizado deve ser entregue na Coordenação da Pós-Graduação em CD (com as cópias digitais, uma cópia em DOC e a outro, em PDF), devidamente identificado com nome completo do discente e do curso, no respectivo modelo previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 3º Os casos omissos serão tratados com a Coordenação Geral da Pós-graduação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.



Prof. Raymundo Gomes Vieira
Reitor